

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 01/2018

EDITAL DE CARTA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA - ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, **COMUNICA** aos interessados que se encontra instaurado o presente certame licitatório com a seguinte finalidade:

CONVITE N.º 001/2018

OBJETO: Aquisição de combustível tipo gasolina comum para o abastecimento e óleo lubrificante multiviscoso, sintético, para motor, de acordo com as necessidades, do veículo pertencente à frota própria da Câmara Municipal de Conquista.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor máximo por litro
01	5.000	Lts	Combustível gasolina comum	R\$ 4.80
02	20	Lts	Óleo lubrificante multiviscoso, sintético, para motor.	R\$ 24,66 *

Data da abertura: 20/04/2018, às 09h30min.

O Edital se encontra a disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Conquista, com seu endereço na Praça Renato Azeredo, n.º 15 -Centro, junto à Comissão Permanente de Licitações, no site www.camaraconquista@yahoo.gov.br, sendo que maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (34) 3353-1199.

Conquista-MG, 27 de março de 2018.

SILVIO LUIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial

JOÃO HENRIQUE BOVI
Presidente da Câmara Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO
EDITAL CARTA CONVITE N.º 001/2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA - ESTADO DE MINAS GERAIS**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada mediante Portaria nº007/2018 de 02 de Março de 2018, com a devida autorização expedida pelo Presidente da Câmara Municipal de Conquista, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que fará realizar Licitação Pública no próximo **dia 20 de abril de 2018, às 09h30min**, na sede da Câmara Municipal, na Praça Renato Azeredo, n.º 15 – Ed. Hermínio Canassa – Centro – Conquista - MG, ocasião em que procederá à abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas de preços para a seleção e contratação de empresa, objetivando o fornecimento de combustível do tipo gasolina comum e óleo lubrificante multiviscoso, sintético ou semi-sintético, para motor, nas condições fixadas neste **EDITAL DE CONVITE**, sendo presente licitação do tipo "**menor preço por item**", e na seguinte quantidade:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor máximo por litro
01	5.000	Lts	Combustível gasolina comum	R\$ 4.80
02	20	Lts	Óleo lubrificante multiviscoso, sintético, para motor.	R\$ 24,66 *

Os ENVELOPES N.º 01 (**HABILITAÇÃO**) e N.º 02 (**PROPOSTA DE PREÇOS**) deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Conquista, no endereço acima indicado, até as 10:00 (dez) horas, do dia citado para os **PROponentes Convidados e Demais Interessados**.

O presente **EDITAL DE CONVITE N.º 001/2018**, encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão Permanente Licitações, e

será retirado mediante a assinatura de protocolo de recebimento do mesmo.

01 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o fornecimento de 5.000 litros de combustível, do tipo gasolina comum para abastecimento e 20 litros de óleo lubrificante multiviscoso sintético ou semi-sintético, para motor, para utilização do veículo pertencente à frota própria da Câmara Municipal de Conquista, de acordo com as suas necessidades.

02 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas convidadas que atuem no ramo do comércio de combustíveis bem como as demais empresas interessadas desde que estejam estabelecidas comercialmente no âmbito da Sede do Município de Conquista, para fins de economicidade.

2.2 - Encontram-se impedidos de participar do presente certame, os convidados e interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.3 - É vedada a participação de empresas em consórcio e ou integrada por servidores públicos.

03 - ENVELOPES:

3.1 - Para se habilitarem na presente licitação os interessados deverão apresentar os documentos, adiante relacionados, à Comissão Permanente de Licitação, na data, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, em dois envelopes individualizados, fechados e rubricados no fecho externo, contendo em sua parte frontal os seguintes dizeres:

1 - ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO PROPONENTE: (nome da empresa)

Processo Administrativo n.º CMC/CPL/02-2018.

CONVITE N.º 001/2016 2

2- ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇOS PROPONENTE : (nome da empresa)

Processo Administrativo n.º CMC/CPL/02-2018.

CONVITE N.º 001/2018.

3.2 - A recepção dos ENVELOPES far-se-á de acordo com o fixado neste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o recebimento pela Comissão Permanente de Licitações ou na Secretária da Câmara Municipal de Conquista que expedirá o recibo referente à entrega.

04 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A HABILITAÇÃO:

4.1 - O ENVELOPE N.º 01 - HABILITAÇÃO, deve conter documentos relativos à habilitação que será composta de:

- a) Cópia do Contrato Social e última alteração no quadro societário.
- b) Prova de registro no CNP e ou ANP, concernente ao ramo de atividade exigida neste CONVITE.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
- e) Certidão Negativa Débitos da Receita Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal da sede da proponente.
- g) Certificado de regularidade do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal.

05 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 - A PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 02 -, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e observará os seguintes requisitos:

- A) - Conter o preço unitário por litro de combustível ofertado, em algarismo e o total em algarismos e por extenso;
- B) - Estar incluída no preço proposto todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação;
- C) - Estar fixado o prazo de validade da proposta, não inferior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data de homologação;
- D) - O preço válido na data de abertura da licitação deverá ser cotado em real, não se admitindo a cotação em moeda estrangeira ou equivalente aos índices de correção.

5.2 - A apresentação de proposta em desconformidade com o estabelecido no Item 5.1, deste Edital, implicará na sua desclassificação na forma do artigo 48, da Lei Federal 8.666/93, bem como será desclassificada a proposta com preço superior ao fixado pelo Edital, e a proposta que contenha preços inexeqüíveis.

06 - DA FORMA E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 - A PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 02, deverá:

A)- Ser redigida ou impressa em uma única via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, que possam comprometer a interpretação da proposta;

B)- Estar assinada pelo PROPONENTE ou seu representante legal

C)- Conter a razão social, número do CNPJ/MF e da inscrição estadual, endereço completo e telefone;

D)- Estar conforme o modelo ANEXO I;

07 - DO PROCEDIMENTO :

7.1 - Será aberto o ENVELOPE 01, de cada empresa contendo a documentação pertinente à habilitação das mesmas, sendo que logo em seguida serão procedidas pela Comissão de Licitação a análise da documentação;

7.2 - Considerar-se-ão inabilitados os PROPONENTES que não apresentarem os documentos elencados no item 04 deste Edital;

7.3 - Na fase seguinte serão abertos os ENVELOPES 02, contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou tenha havido a desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

7.4 - Verificar-se-á a conformidade de cada proposta com os requisitos do presente Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis com a presente licitação 7.5- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no Item 10, deste Edital.

08-CONDIÇÕES, COMPENSAÇÕES E ANTECIPAÇÕES DE PAGAMENTOS:

8.1 - Os pagamentos serão efetuados, quinzenalmente, no dia 5 para as notas emitidas até o dia 30 de cada mês, e no dia 20 para as notas emitidas posteriormente à primeira data estabelecida acima, desde que

impreterivelmente precedida da entrega do objeto na quantidade utilizada no veículo pertencente à Câmara Municipal de Conquista mediante a apresentação das respectivas Notas Fiscais acompanhadas da respectiva Requisição de abastecimento;

8.2 - Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do fornecimento de que trata o presente certame, ao valor dos mesmos será acrescida a taxa de 0,01% (zero vírgula zero um décimo por cento) ao dia, a título de compensação financeira, desde o dia imediatamente subsequente ao do vencimento até ao do seu efetivo pagamento.

8.3 - Em hipótese alguma não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento ainda que a requerimento do proponente vencedor.

09 - DO REAJUSTE DE PREÇOS:

Os preços constantes da proposta apresentada não serão reajustados, salvo qualquer variação para maior ou ainda que implique na redução dos preços praticados para a venda do combustível, hipótese em que será alterado o preço unitário constante do respectivo Contrato, aplicando-se a variação para maior ou menor, mediante elaboração do respectivo Termo Aditivo.

10 - DO JULGAMENTO:

10.1 - A presente licitação será julgada pelo critério de "**menor preço por item**".

10.2 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, depois de obedecido o disposto no § 2º do artigo 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, podendo ser na mesma Sessão de Julgamento, se os mesmos estiverem presentes ou representados.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO :

O objeto da presente licitação será adjudicado ao proponente que atender a todas as condições expressas neste Edital e seus Anexos, e for classificada em primeiro lugar para o item ofertado, de acordo com o critério de julgamento estabelecido no Item 10, após a devida homologação pelo Presidente da Câmara Municipal.

12 - DA CONTRATAÇÃO:

12.1 - As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a Câmara Municipal de Conquista e a proponente vencedora desta

licitação, serão formalizadas através de Contrato de Fornecimento, observando se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente e bem assim na proposta da empresa vencedora, conforme o modelo do Contrato anexo ao presente Edital -ANEXO II-;

12.2 - A Câmara Municipal de Conquista convocará formalmente a proponente vencedora, para assinar o Contrato de Fornecimento, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da homologação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93;

12.3 - O prazo estipulado no item 12.2, poderá ser prorrogado por uma única vez, quando solicitado pela proponente vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Comissão;

12.4 - A Câmara Municipal de Conquista poderá, quando a convocada não assinar o Contrato de Fornecimento no prazo e condições estabelecidas neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições da proposta classificada, independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93;

12.5 - As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão por conta dos Elementos de Despesas **3.3.90.30.01**.

13 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada, gradativamente nas bombas destinadas ao abastecimento de veículos, mediante a apresentação de requisição da Câmara Municipal, até que seja atingida a quantidade de litros previstos neste certame.

14 - DAS PENALIDADES:

14.1 - A ADJUDICADA, ou na ordem, quem lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, e em caso de multa está corresponderá a 5% (cinco por cento), sobre o valor global do Contrato de Fornecimento, e será aplicada em caso de infringência de quaisquer das Cláusulas contratuais celebradas entre as partes;

14.2 - As penalidades previstas no item anterior serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.3 - A Câmara Municipal de Conquista para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se ao direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela Adjudicada, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

15 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

15.1 - Aos PROPONENTES é assegurado o direito de petição nos termos do artigo 109, incisos e parágrafos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações da Lei Federal n.º 8.883/94, objetivando a defesa de seus direitos e interesses na presente licitação, em requerimento formulado no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, nos termos da legislação citada.

15.2 - Interposto o recurso, será dada ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

15.3 - O recurso será dirigido à pessoa do Presidente da Câmara Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, em igual prazo, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo neste caso, à decisão ser proferida no mesmo prazo do subitem 15.2, contados do recebimento do recurso.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 - É admitida a participação ativa de apenas um representante especialmente designado, de cada proponente, nas reuniões da presente licitação;

16.2 - A Comissão Permanente de Licitações poderá solicitar a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, sendo vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente da habitação ou da proposta;

16.3 - A Câmara Municipal de Conquista se reserva o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, de acordo com o estatuído no artigo 49 da legislação citada neste Edital;

16.4 - Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por fax ou telegramas;

16.5 - Das sessões serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos proponentes presentes à sessão e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, com o registro detalhado de todas as ocorrências, bem como a rubrica por todos os presentes da documentação e propostas apresentadas;

16.6 - Esclarecimentos sobre o conteúdo do presente Edital, somente serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Conquista, em sua sede na Praça Renato Azeredo, n.º 15 –Centro – Conquista - MG.

16.7 - O preço máximo para a presente licitação será de **R\$ 24.520,00 (vinte e quatro mil quinhentos e vinte reais)**, e correrão por conta da dotação orçamentária número**3.3.90.30.01**, deste Poder Legislativo.

Conquista-MG, 27 de março de 2018.

SILVIO LUIZ BATISTA
Presidente da Comissão

JOÃO HENRIQUE BOVI
Presidente da Câmara Municipal

MODELO - ANEXO I

**À CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.
Comissão Permanente de Licitação Referente.
CONVITE N.º 001/2018.
OBJETO: Fornecimento de combustível.**

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e sob as penas da Lei, na qualidade de proponente da licitação instaurada pela Câmara Municipal de CONQUISTA-MG, na modalidade CONVITE N.º 001/2018, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público em quaisquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade,
firmamos o presente.

Local e data

(nome da empresa e identificação de seu representante legal)

MODELO - ANEXO II

**À CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.
Comissão Permanente de Licitação Referente.
CONVITE N.º 001/2018.
OBJETO: Fornecimento de combustível.**

NO CASO DE CREDENCIAMENTO PARA O
REPRESENTANTE:

Através da presente, CREDENCIAMOS, o (a) Sr (a) Portador da CI-RG n.º, a participar da licitação instaurada pela Câmara Municipal de CONQUISTA-MG, na modalidade CONVITE N.º 001/2018, supra referenciada, na qualidade de nosso REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar o direito a interposição de recursos, e outros atos inerentes à referida licitação de acordo com o disposto na legislação pertinente.

Local e data,

(Nome da empresa e identificação de seu representante legal)

MODELO - ANEXO III

**À CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.
Comissão Permanente de Licitação Referente.
CONVITE N.º 001/2018.
OBJETO: Fornecimento de combustível.**

PROPOSTA DE PREÇOS

Com o presente vimos apresentar a Proposta de Preços, à licitação instaurada por essa Câmara Municipal, na modalidade CONVITE N.º 001/2016, do tipo "menor preço", objetivando a aquisição de combustível, na forma estabelecida no edital pelo qual expressamos a nossa plena concordância em relação aos critérios a serem obedecidos em relação ao abastecimento dos veículos da Câmara Municipal, para o que formalizamos a seguinte proposta de preços:

Item 01 - Gasolina Comum - R\$ 0,00 (zero vírgula zero zero) por litro, num total de R\$ (por extenso);

TOTAL DA PROPOSTA : R\$ (.....)

O prazo de validade da presente proposta é de (.....) dias, após a homologação.

Atenciosamente

Local e data

(nome da empresa e assinatura do representante legal devidamente identificado).